

PROJETO DE LEI Nº 090 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	0101 – CAMARA DE VEREADORES	
	010310012.001 – MANUT. E DESE. ATIV. LEGISLATIVAS	
21	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	
	1030100342014 – MANUT. E DESENV. ATIV. ASPS	
474	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	44.000,00
	0901 – TURISMO E CULTURA	
	2369500942.040 – PROGRAMAS NATALINOS ANUAIS E NATAL NO MORRO	
660	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	10.000,00
	TOTAL R\$	57.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias .

	0101 – CAMARA DE VEREADORES	
	01031000011.001 – AQUIS. DE MOB. E EQ. EM GERAL E DE INF. P/LEGIL. MUN.	
1	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2060100721.085 – PATRULHA AGRICOLA – MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
1260	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	
	1030100342014 – MANUT. E DESENV. ATIV. ASPS	
442	3.1.90.11.00 – Vencim. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
449	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
470	3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoal Física	10.000,00
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
	TOTAL R\$	57.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 090/2010
PROJETO DE LEI N.º 090/2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito em rubricas orçamentárias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

As deduções para atendimento das suplementações supramencionadas serão em unidades orçamentárias que não se têm previsão de gasto no exercício 2010 ou que possuem saldo superior ao previsto de gasto.

Nesta linha, as alterações orçamentárias propostas se fazem necessárias para prosseguimento das atividades básicas e fundamentais da Administração Pública, tanto em âmbito de Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal